



PORTARIA AGENERSA N.º 863 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA AO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-480002/000414/2024;

CONSIDERANDO

- O enquadramento dos Conselheiros desta AGENERSA no conceito de Servidor Civil equiparado à Secretário de Estado, para fins de concessão de diárias e traslados.
- O disposto no Decreto Estadual nº 46.611/2019, norma que altera e consolida a legislação que dispõe sobre a concessão de diárias e traslados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço.
- A competência do Conselheiro-Presidente para decidir sobre assuntos administrativos e estabelecer diretrizes administrativas da AGENERSA, conforme art. 13, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno desta Agência;
- A competência do Conselheiro-Presidente para expedir portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, nos termos do art. 13, inciso VI do Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Os cargos de Conselheiro da AGENERSA são equiparados ao cargo de Secretário de Estado para efeitos administrativos relacionados à concessão de diárias e traslados, conforme previsão contida do art. 8º, §3º e no Anexo I do Decreto nº 46.611, de 28 de março de 2019.
retificado no D.O de 01/07/2019.

Parágrafo Único. No caso de aquisição de passagens aéreas em classe executiva, deverão ser cumpridas as exigências fixadas no mencionado Decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 09.04.2024